



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 412/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro s/n^o, Centro, cidade de Boa Vista do Tupim, neste estado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B V T NET LTDA - ME**, CNPJ nº. **11.281.503/0001-07**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/n^o, 1^o andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Reginaldo Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, residente e domiciliado na Rua Lauro Farane de Freitas nº 106, Bairro Caititu, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 084/2023, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 001/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
1	Fornecimento de acesso a internet com Link Internet Banda larga com garantia de Banda, para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Educação e suas unidades, Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e suas unidades e na Secretaria Municipal de Agricultura, distribuídos nos pontos citados a seguir de acordo com cada necessidade, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal.	MB FULL	360	38,00	13.680,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- | | | |
|-----------------|--|---|
| 02.04.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | / |
| 2007 | DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS | / |
| 33903900 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA | / |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | / |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | / |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | / |
| 33903900 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA | / |
| 1-500-1002 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS | / |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA | / |
| 2044 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL | / |
| 33903900 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA | / |
| 1-660-0000 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS | / |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS | / |
| 1-661-0000 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL | / |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA | / |
| 2049 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD | / |
| 33903900 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA | / |
| 1-660-0000 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS | / |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS | / |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | / |
| 2054 | DESENV. E MAUNT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | / |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA | / |
| 1-500-1001 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE | / |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | / |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | / |
| 2057 | GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | / |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA | / |



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-542-0000 TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT
1-569-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-540-0000 TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO
1-569-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

02.13.01 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
2075 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONOMICO
339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

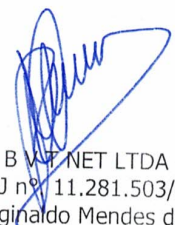
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de dezembro de 2023


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


BVT NET LTDA – ME
CNPJ nº 11.281.503/0001-07
Reginaldo Mendes de Oliveira
CPF nº 777.892.025-53

11 281 503/0001-07
BVT NET LTDA
Rua Clériston Andrade S/N 1º Andar
CEP 46 850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia

TESTEMUNHAS

1 Thainá Rubeaux Meneiro

CPF: 058.960.275-02

2 Libere do Santos Freitas

CPF: 024.138.995-02